



EDITAL DE SELEÇÃO PNPD-CAPES 02/2019



Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo de bolsista PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna público a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato(a) à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD – Programa Nacional de Pós-Doutoramento), conforme regulamenta a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013.

1. Disposições Gerais

1.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma comissão formada por, no mínimo, três docentes, sendo obrigatória a participação do coordenador ou vice-coordenador, um membro do colegiado e um professor externo ao programa.

2. Requisitos dos candidatos

- a) Possuir o título de doutor(a) com estágio sanduíche no exterior (Doutorado Sanduíche) ou integral no exterior, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser devidamente revalidado no Brasil por Instituição/Programa de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos;
- c) Estar de posse do seu diploma de Doutor ou documento comprobatório da homologação da tese. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá apresentar documentação de validação até a data de matrícula, conforme disposto legal, caso seja selecionado.
- d) Ter currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes;
- e) Não ser aposentado ou situação equiparada;
- f) Não ter vínculo empregatício;
- g) Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja aprovada a candidatura;
- h) Os candidatos devem possuir formação em Ciências Agrárias e/ou áreas a fins, com expertise em caracterização de produtos e subprodutos das colmeias (Apicultura e Meliponicultura) explicitado no seu currículo Lattes.

3. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 26 de abril a 03 de maio de 2019 pelo e-mail: ccaab.cppgca@ufrb.edu.br

Toda a documentação deve ser encaminhada em um único arquivo no formato PDF e após a seleção, o candidato aprovado deverá comparecer a secretaria do programa com a documentação original para conferência.

3.1. Documentos necessários:

- a) Plano de trabalho de, no máximo, 5 (cinco) páginas constando atividades de ensino, pesquisa, bem como de coorientações no período da bolsa.
- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa. Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou por servidor público federal.
- c) Cópia do RG e do CPF.
- d) Currículo Lattes atualizado.

4. Da seleção

A seleção será baseada no currículo enviado para a inscrição e será considerada apenas a produção científica dos **cinco anos anteriores** até a inscrição, conforme **barema** no item 4.1. Em caso de desistência ou não apresentação da documentação original no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado, a bolsa será concedida ao segundo candidato selecionado.

4.1. **Barema:** cada item abaixo receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), comparativa entre os candidatos; para a nota final serão considerados os pesos (%) de cada item abaixo.

- **Artigos Científicos Publicados (40%):** Serão pontuados de acordo com o *Journal Impact Factor* de acordo com o *JCR Science Edition 2018* (arquivo disponibilizado na página do PPGCAGR):

JIF \geq 3 = autor (10 pontos por artigo) - coautor (5 pontos por artigo)

$2 \leq$ JIF < 3 = autor (8 pontos por artigo) - coautor (4 pontos por artigo)

$1 \leq$ JIF < 2 = autor (6 pontos por artigo) - coautor (3 pontos por artigo)

JIF < 1 = autor (4 pontos por artigo) - coautor (2 pontos por artigo);

- **Patente registrada (30%);**

- **Plano de trabalho (15%);**

- **Orientações ou Coorientações** em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* **concluídas (10%)** ou **em andamento (5%)**.

4.1. O resultado será divulgado até o dia 08 de maio 2019, na página eletrônica <https://www1.ufrb.edu.br/pgcienciasagrarias/noticias>. A classificação será feita a partir da nota final, que corresponderá ao somatório dos itens pontuados conforme tabela acima (item 4.1). Em caso de empate, os critérios serão: 1º) Maior pontuação em “Artigos Científicos na área do supervisor”; 2º) Maior pontuação em “Artigos Científicos em outras áreas das Ciências Agrárias”.

5. Da bolsa

O candidato aprovado terá bolsa com valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

A bolsa terá duração de 12 meses podendo ser renovada por mais 12 meses, com base na avaliação da comissão responsável pelo acompanhamento.

6. Das obrigações dos bolsistas

- a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho proposto;
- b) Auxiliar na elaboração de propostas de pesquisas para submissão a editais públicos;
- c) Participar nas atividades de ensino, seminário, eventos, bancas no Programa de Pós-Graduação vinculado;
- d) Coorientar discentes da pós-graduação;
- e) A renovação da bolsa será condicionada a avaliação do relatório de atividades do bolsista pela comissão de acompanhamento designada pelo colegiado.
- f) O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, acarretará em perda de bolsa a qualquer tempo.
- g) Os casos omissos serão objeto de deliberação do plenário do Colegiado do PPGCAGR.

Cruz das Almas, 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Carlos Augusto Dórea Bragança
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias